



376-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IDANHA-A-NOVA E ALCAFOZES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



377-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONFORTINHO E SALVATERRA DO EXTREMO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Soares
Parth.



378-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONSANTO E IDANHA-A-VELHA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Bernardino Gomes
Paulh



379-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ZEBREIRA E SEGURA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



380-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

COLUNA C

Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais

“GAFANHA DA ENCARNAÇÃO”: Eliminação da freguesia criada por alteração dos limites e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna D».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



381-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

COLUNA C

Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais

“GAFANHA DA NAZARÉ”: Eliminação da freguesia criada por alteração dos limites territoriais e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna D”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

Paulh.



382-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

COLUNA C

Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais

“GAFANHA DO CARMO”: Eliminação da freguesia criada por alteração dos limites territoriais e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna D”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



383-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

COLUNA C

Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais

“ÍLHAVO (SÃO SALVADOR) “: Eliminação da freguesia criada por alteração dos limites territoriais e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna D”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados